



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## ⇒ LEI MUNICIPAL N° 1.335, DE 29 DE AGOSTO DE 1.996 ←⇒

Dispõe sobre Suplementação da despesa orçamentária do exercício de 1.996 e da outras Providências.

**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou a ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### ARTIGO 1° -

Dentro do limite fixado para a despesa orçamentária do exercício de 1.996, promulgada pela Lei Municipal nº1.320 de 29/12/95, pela Presidente da Câmara Municipal de Icém, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da despesa do exercício de 1.996, dentro das quantias adiante especificadas da respectiva dotação e elemento da despesa, a saber:

#### 2. Executivo

##### 2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos e Com. data de Aniversário do Município e outras efemeridades 65.000,00

#### 2. Executivo

##### 2.2. Próprios Municipais

3.1.1.1. Pessoal Civil 30.000,00  
3.1.2.0. Material de Consumo 11.000,00  
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 50.000,00

#### 2. Executivo

##### 2.3. Serv. Finanças Contabilidade e Informática

3.1.1.1. Pessoal Civil 15.000,00  
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 7.000,00

O FUTURO AGORA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

2. Executivo  
2.4. Setor de Obras  
3.1.1.1. Pessoal Civil 35.000,00

2. Executivo  
2.5. Serviços de Assistência e Previdência  
3.1.1.3. Obrigações Patronais  
    Contribuição Previdência Social 60.000,00  
    Contribuição FGTS 18.000,00  
    Seguro de Vida em Grupo 3.000,00  
3.1.2.0. Material de Consumo 12.000,00  
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 12.000,00

2. Executivo  
2.7. Serviços Urbanos  
3.1.1.1. Pessoal Civil 48.000,00  
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 5.000,00

2. Executivo  
2.9. Serviços Funerários  
3.1.1.1. Pessoal Civil 2.500,00  
3.1.2.0. Material de Consumo 7.000,00

2. Executivo  
2.11. Serviços de Saúde e Saneamento  
3.1.1.1. Pessoal Civil 130.000,00  
3.1.1.3. Obrigações Patronais  
    Contribuição Previdência Social 15.000,00  
    Contribuição FGTS 7.000,00  
3.1.2.0. Material de Consumo 53.000,00  
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 18.000,00  
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 50.000,00

2. Executivo  
2.14. Serv. Estr. Rod. Municipal  
3.1.1.1. Pessoal Civil 25.000,00

*Handwritten signature*



O FUTURO AGORA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

2. Executivo	
2.1.5. Casa da Agricultura	
3.1.1.1. Pessoal Civil	18.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo	4.000,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	6.000,00
3. Educação e Cultura	
3.1. Creche	
3.1.1.1. Pessoal Civil	2.000,00
3.2.3.1. Subvenções Sociais	5.000,00
3. Educação e Cultura	
3.2. Escola Municipal	
3.1.1.1. Pessoal Civil	16.000,00
3. Educação e Cultura	
3.3. Ensino Fundamental	
3.1.1.1. Pessoal Civil	30.000,00
3.1.2.0. Material Consumo	33.000,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3. Educação e Cultura	
3.4. Comissão Municipal de Esportes	
3.1.2.0. Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	11.000,00
3. Educação e Cultura	
3.5. Padaria Municipal	
3.1.1.1. Pessoal Civil	5.000,00
3. Educação e Cultura	
3.6. Cozinha Piloto	
3.1.1.1. Pessoal Civil	8.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	2.000,00
3. Educação e Cultura	
3.7. Curso Apreend. Assistência ao Educando	
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00

*pel*



O FUTURO AGORA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

3. Educação e Cultura	
3.8. Centro Recreativo do Trabalhador (CRET)	
3.1.1.1. Pessoal Civil	1.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo	1.000,00

3. Educação e Cultura	
3.9. Casa da Cultura e Centro Cultural	
3.1.1.1. Pessoal Civil	6.300,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	5.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 937.300,00**  
**(Novecentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais).**

## ARTIGO 2º -

Servirão de recursos para cobertura do Crédito suplementar referido no artigo anterior, as anulações parciais de dotações orçamentárias da referida Lei, a saber:

### ANULAÇÕES

2. Executivo	
2.2. Próprios Municipais	
4.2.0.0. Inversões Financeiras	
Desapropriações	150.000,00

2. Executivo	
2.7. Serviços Urbanos	
4.1.1.0. Obras e Instalações	
Implantação Mimi Distrito Industrial	150.000,00
Integração da Praça e Quadra da Vila Residencial de Furnas	30.000,00
Construção e Ampliação de Praças e logradouros públicos	79.300,00
4.2.1.0. Aquisição de Imóveis	
Desapropriação para infra estrutura	100.000,00
Desapropriação de imóvel para Mini Distrito Industrial	50.000,00

2. Executivo	
2.10. Iluminação Pública	
4.1.1.0. Obras e Instalações	
Ampliação da Rede Elétrica	50.000,00

O FUTURO AGORA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

2. Executivo  
2.11. Serviços de Saúde e Saneamento  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
    Ampliação Unidade Mista Saúde 73.000,00

2. Executivo  
2.14. Serv. Estr. Rodagem Municipal  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
    Constr. Pontes, Mata-Burros e Outros 10.000,00  
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente  
    Aquisição de veículos e máquinas 40.000,00

3. Educação e Cultura  
3.1. Creche  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
    Construção de uma Creche 20.000,00

3. Educação e Cultura  
3.2. Escola Municipal  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
    Constr. e Ampl. de Prédios Escolares 30.000,00

3. Educação e Cultura  
3.3. Ensino Fundamental  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
    Reforma e Ampliação da E.E.P.G. Antonio  
    Pereira 100.000,00  
    Constr. do Conjunto Poli-Esportivo junto ao  
    CRET 55.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES 937.300,00**  
**(Novecentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais).**



O FUTURO AGORA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## **ARTIGO 3º** -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 29 de Agosto de 1.996.

**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada pelo Jornal de Icém.

**RICARDO DIAS DE MENEZES**

Chefe da Seção de Comunicações Administrativas



O FUTURO AGORA